

ATO NORMATIVO N° 000001 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PRESIDENTE da FRANCISCO SANTOS, IVANO FRANCISCO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2025..

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1°** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.


Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	53.000,00
<b>01.01.00 - Camara Municipal</b>		
01-031-0001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	53.000,00

**Art. 2°** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	53.000,00
<b>01.01.00 - Camara Municipal</b>		
01-031-0001 1.002 - Aquisição de Veiculo Equipamento p/ Câmara		
4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente	R\$	53.000,00

**Art. 3°** - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO SANTOS, 02 de Janeiro de 2025

  
IVANO FRANCISCO DE SOUSA  
VEREADOR PRESIDENTE

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do VEREADOR PRESIDENTE da CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.

  
Carlos Rangel de Sousa  
CPF 046.694.163-32  
CONTROLADOR